

RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - CE - CPEC (11.01.18.27)

Nº do Protocolo: 23074.009729/2022-57

João Pessoa-PB, 11 de Fevereiro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Altera a RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - CE - CPEC, de 06 de maio de 2021, que regulamenta a dispensa de Estágio Supervisionado Obrigatório no curso de Pedagogia com área de aprofundamento em Educação do Campo.

O Colegiado de curso da Pedagogia com área de Aprofundamento em Educação do Campo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação da reunião realizada em 07 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º A RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - CE - CPEC, de 06 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica revogado o § 1.º do artigo 2º da RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - CE - CPEC, de 06 de maio de 2021.

II - O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A Coordenação do Curso fará o registro da dispensa do componente curricular no sistema acadêmico da UFPB (SIGAA).”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2022

Colegiado de curso de Pedagogia com área de aprofundamento em educação

(Assinado digitalmente em 11/02/2022 08:02)

GISLAINE DA NOBREGA CHAVES
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1413315

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/02/2022** e o código de verificação: **9a76049485**